



# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 07062021141721

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 250 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 205/2021

**Código de classificação:** 003.03.04.005

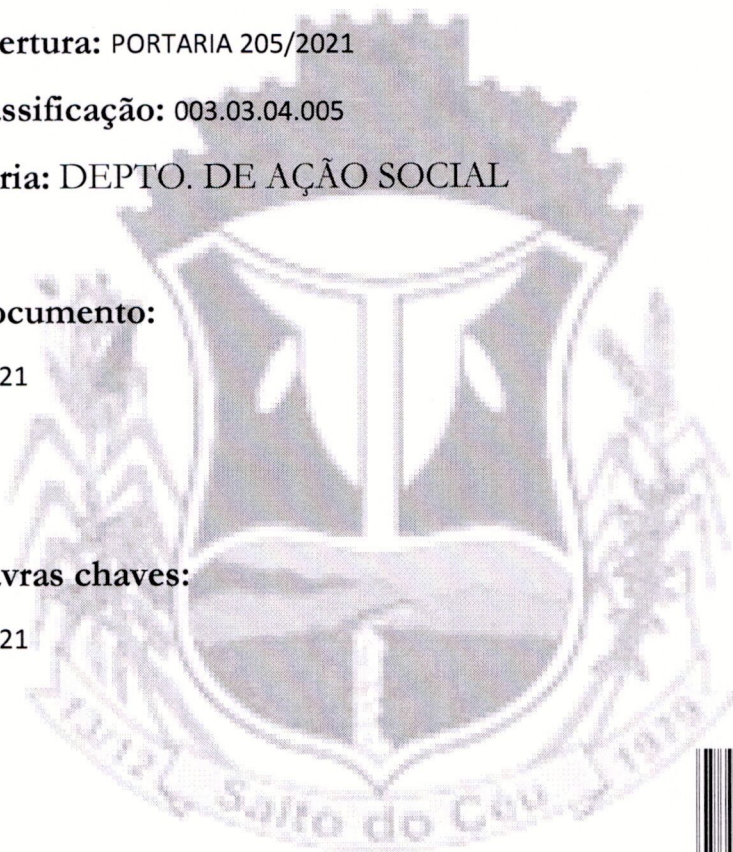
**Setor/Secretaria:** DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL

**Espécie de documento:**

PORTARIA 205/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 205/2021



07062021141721

**Criado em** 01/06/2021

**Referência de período** 01/06/2021 a 01/06/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 205/2021**

**DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo **2013/2018** e o requerimento solicitando indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade o servidor: **PAULO SILVA SANTOS**, Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente á 90 dias.


Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de MARMITEX TAMANHO MÉDIO em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Salto do Céu – MT"; conforme descrição ano ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 21/06/2021, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

one: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11 horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 02 de Junho de 2021.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Pregoeira -

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 206/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 206/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **MARILUCIA LIMA RODRIGUES VALES**, Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 205/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 205/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Or-

gânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade o servidor: **PAULO SILVA SANTOS**, Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020**

**CONVOCAÇÃO E POSSE**

**EDITAL 15/2021 DO PROCESSO SELETIVO 02/2020**

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2020**, realizado no dia 17/01/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- a) Exame Admissional.
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- c) Comprovante de escolaridade.
- d) Certidão negativa de antecedente criminal.
- e) Cópia do CPF e RG.
- f) Título de eleitor e último comprovante de votação.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) PIS/PASEP.
- i) Carteira de trabalho.
- j) Comprovante de residência.
- k) Cópia do CPF dos dependentes.
- l) Documento Militar (sexo masculino).

<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>CLAS</b>
BRUNA ARRUDA SILVA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 02 de Junho de 2021.

## REQUERIMENTO

**Para: Mauto Teixeira Espíndola**  
**Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu**

Eu, Paulo Silva Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 585035 SSP/MT e do CPF 415.515.671-72, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2013/2018, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 01 de junho de 2021.



---

**Paulo Silva Santo**  
**Funcionário Público Municipal**

*Realizado em:  
02/06/2021*

